



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 061/2017

20/07/2017

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - CMTTM DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 024/2011, de 19 de agosto de 2011, e Lei Municipal 008/2017, de 27 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – CTTM de Laranjeiras do Sul, ficando com a seguinte composição:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Titular (Presidente): Leoni Luiz Melletti
Suplente: Jackson Franzoni

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

Titular: Odilon Cunha
Suplente: Gildo Alves de Araújo

III – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, SUBSEÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL:

Titular: Vanessa Bortoluzzi
Suplente: Luiz Antonio de Souza

IV - PODER LEGISLATIVO:

Titular: Ney Becker
Suplente: Carlos Alberto Machado

V – POLÍCIA MILITAR:

Titular: Heraldo Correia de Lima
Suplente: Elis Regina Kraemer

VI – CORPO DE BOMBEIROS:

Titular: Edimar Souza Penteado
Suplente: Dêniel Régis Batista

VII – DETRAN/PR:

Titular: Marcelo Passarin
Suplente: Amarildo Schroeder Malherbi Júnior

VIII – ACILS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL:

Titular: Janaina Barboza
Suplente: Diogo Fagundes

IX – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO:

Titular: Francisco Edson Chrusciak
Suplente: Marlon Salamaia

X – SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTES DE CARGAS OU DE PASSAGEIROS:

Titular: Alexandre Gurtat Junior
Suplente: Edson Gurtat

XI – CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE TÁXI:

Titular: Antônio Soares
Suplente: Ivo Jesus Necker

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de Julho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2690 – de 21/07/2017.